



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 032/2017

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Ipiacu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.259/0001-21, com sede à Rua Milton Campos, 344, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 035.093.456-81, residente e domiciliado em Ipiacu; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito do Município de Araguari - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 123.220.676-87, residente e domiciliado em Araguari - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2018 alterar o termo de contribuição n. 032/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 299ª Assembleia Geral Ordinária da AMVAP realizada no dia 26 de novembro de 2018, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da 12ª parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 032/2017**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 032/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 032/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da 12ª parcela deste termo, correspondente ao mês de dezembro de 2018, conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 032/2017 passa a vigor com a seguinte redação:



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2018 de R\$ 64.171,35 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 032/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 6.875,50 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e
2. R\$ 4.583,67 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Ipiaçu – MG, 27 de Novembro de 2018.

Leandro Luiz de Oliveira
Prefeito de Ipiaçu

Marcos Coelho Carvalho
Presidente da AMVAP

Marcos Coelho de Carvalho

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP

Testemunhas:

Nome:

Maria Martins Pedrosa

CPF:

323.649.786-49

Assinatura:

Nome:

Darcione Medeiros Oliveira

CPF:

083.430.916-66

Assinatura:

Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400


**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**
**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GAMA EVENTOS
E PRODUÇÕES LTDA.**

Contrato nº 02/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gama Eventos e Produções Eireli, CNPJ nº 04.633.083/0001-07, firmado em 03/12/2018. Objeto: aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais, conforme especificações técnicas. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador: E5BEE6A6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A AMVAP E O
CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES - ANO 2018.**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, firmado em 03/12/2018. Objeto: alteração do anexo único do Termo de Compromisso nº02/2018, com a inclusão de outros funcionários a serem cedidos.

Uberlândia-MG, 03 de Dezembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO

Presidente da AMVAP e

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: 8018E684

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Nº002/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PONTAL DO
TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA - CIDES**

Termo de Compromisso nº002/2018 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, firmado em 01/12/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convencentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 03/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 01 de Dezembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CIS/PONTAL e

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: 837EA976

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº032/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE IPIAÇU E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº037/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 032/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: 23306687

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**